



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
006/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ELZA DO CARMO
LOURENÇO TRANSPORTES - ME**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME**, com sede à Rua José Dias Ferreira, 115 – Água Santa – Tombos- MG e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.855.222/0001-35, representada por **Luis Jorge Dias**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.548.711- e CPF nº 632.228..176-34, residente à Rua Manoel Dias, 46 – Água Santa - Tombos- MG denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 006/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços nº **006/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº X001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **01 de abril de 2016**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME
Luis Jorge Dias

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2015 DO PROCESSO Nº 001/2015
PREGÃO Nº 001/2015 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS -
MG E A EMPRESA ELZA DO CARMO
LOURENÇO TRANSPORTES – ME.**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME**, com sede à Rua José Dias Ferreira, 115 – Água Santa – Tombos- MG e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.855.222/0001-35, representada por **Luis Jorge Dias**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.548.711- e CPF nº 632.228..176-34, residente à Rua Manoel Dias, 46 – Água Santa - Tombos- MG denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços nº **006/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos, 20 de dezembro de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS

Prefeito Municipal

ELZA DO CARMO LOURENÇO TRANSPORTES - ME

Luis Jorge Dias

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____